



Casa do Bom Menino

Manual do Voluntário



Casa do
Bom Menino

Apresentação

A Casa do Bom Menino foi fundada em novembro de 1962 e hoje acolhe provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes afastados do convívio familiar. A instituição assume todas as obrigações de promover, prover e educar, criando todas as possibilidades de crescimento pessoal, social, intelectual e físico. É um espaço de moradia/acolhimento sob orientação de educadores sociais, assistentes sociais e psicólogos. Temos a missão de proteger, cuidar e educar através do estabelecimento de novas referências de vínculos, comprometida com a garantia de direitos, o atendimento personalizado, o respeito, a educação, ressignificação das relações familiares e desenvolvimento de habilidades garantindo e possibilitando a criança e ao adolescente o desenvolvimento da capacidade de se expressar, criar seus projetos de vida, desenvolvendo-se para o trabalho, para sua independência, autonomia e transformação social.

A capacidade de atendimento da entidade é de 106 crianças e adolescentes, de 0 à 18 anos, distribuídos entre 06 casas: Casa do Bom Menino, Casa Raquel, Centro Educacional Infantil (C.E.I), Núcleo I, Núcleo II e Casa da Passagem.

Para além da moradia, ao longo dos últimos anos a Casa do Bom Menino foi construindo e consolidando os seguintes projetos:

- Projeto Menino Gourmet;
- Projeto Biblioteca;
- Projeto Plantando e Aprendendo;
- Projeto Realeca;

A partir da mudança da gestão da entidade em dezembro de 2009, a Casa do Bom Menino reformulou sua proposta de atendimento, adequando-se à nova legislação e às Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (CONANDA 2009). Integrando-se à rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), adequando-se também à Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais (MDS, 2009).

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

O Papel do Voluntário

Sabemos que o trabalho voluntário é essencial para a instituição afinal, mesmo se houvesse um quadro ideal de funcionários, é certo que o voluntariado pode realizar um trabalho complementar muito bem-vindo. A presença dos voluntários pode ser revitalizante, uma vez que são pessoas da comunidade, de diversas faixas etárias, que contribuem com diferentes oportunidades, experiências e aumentam o repertório de relações e ações vividas pelas crianças.

Este manual é um passo inicial para que possamos organizar e planejar o trabalho voluntário na Casa do Bom Menino. De forma que a comunicação e o acompanhamento sejam cada vez mais qualificados e os voluntários não se sintam solitários em sua importante trajetória.

Entendemos que o voluntário deve ter uma ação bem planejada que atenda às demandas da Casa do Bom Menino e seja comprometido com ela. O voluntário precisa estar informado das ações e objetivos da instituição devendo passar por uma preparação e ter acompanhamento da coordenação de referência.

Nesta perspectiva, o trabalho que contribua para a construção da autonomia e responsabilização das crianças e adolescentes, assim como para a construção de um ambiente mais feliz e saudável será sempre muito bem vindo!

Possibilidades de Atuação

Voluntários de atividades/projetos:

- Aulas de reforço escolar
- Aula de idioma
- Artes e artesanato
- Informática
- Esportes
- Danças
- Teatro

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

Através de parcerias buscamos apoio para enfrentar o fraco aprendizado escolar, a falta de motivação e interesse provenientes das vivências das crianças e adolescentes e também possibilitar o contato com diferentes atividades e aprendizados, visando promover a sua autonomia e bom desenvolvimento físico e intelectual.

Como Padrinhos e Madrinhas

O Apadrinhamento Afetivo é uma modalidade de voluntariado em que este colaborador se cadastra e após um processo de inserção, entrevista e acompanhamento passa a ser uma referência afetiva para uma criança e/ou adolescente atendido da Casa do Bom Menino.

Como Doador/ Associado

O voluntário pode se associar à Casa do Bom Menino e contribuir com doações mensais, garantindo a manutenção da entidade e/ou de projetos específicos. Além disso, pode contribuir com doações de artigos de higiene pessoal, material escolar, alimentos, equipamentos, entre outros.

O voluntário também pode apoiar uma criança e/ou adolescente através do financiamento de tratamentos (médicos, odontológicos), formação escolar, cursos, viagens, passeios, entre outras ações.

Profissional / Autônomo

Oferecer trabalho voluntário através das atividades profissionais autônomas, como por exemplo: psicólogo, dentista, advogados, etc.

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

Dúvidas Frequentes

O que é a Casa do Bom Menino?

É um Serviço de Acolhimento Institucional que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101). Muitas pessoas confundem este serviço como medida de punição e isso é um engano. Na Casa do Bom Menino, as crianças e adolescentes estão sob medida de proteção e a eles devem estar assegurados o direito à convivência familiar e comunitária.

Por que as crianças ou adolescentes vieram pra cá?

Porque a família encontra-se temporariamente impossibilitada de cumprir sua função de cuidado e proteção ou por motivo de abandono.

Como eles vem parar aqui?

São encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar.

Quando eles chegam, como são recebidos?

As crianças e adolescentes devem ser recebidas da forma mais acolhedora possível, com cuidado e sigilo. São apresentadas aos demais acolhidos, à equipe que será responsável pelo seu atendimento e conhecem o espaço físico da instituição.

A partir dos dados levantados no momento do acolhimento e conhecimento pleno das determinações judiciais, a equipe do abrigo deverá realizar um estudo de caso dos atendimentos à criança e/ou adolescente e à família de origem e família extensa (parentes, tios, avós) e elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

Até quando eles ficarão por aqui?

Com este Plano em ação, a criança/adolescente permanecerá aqui até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta (adoção).

O que a Casa do Bom Menino oferece pra eles?

Oferecemos condições adequadas de habitação, vestuário, alimentação, proteção, afeto, acesso à escolaridade, preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Também promovemos a participação em atividades culturais e esportivas, conforme normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

E quando completam 18 anos? Para onde eles vão?

O atendimento é personalizado, ou seja, trabalhamos com cada adolescente de forma individualizada. Esperamos que quando chegar aos 18 anos, já teremos trabalhado junto com eles o vínculo familiar, a socialização, maior participação na comunidade, a autonomia, a responsabilidade e a profissionalização. Desta forma, o que importa não é meramente a questão da idade, mas o acompanhamento e a preparação para que eles possam ser autônomos e capazes de realizar seu Projeto de Vida.

Orientações Para Atuação do Voluntariado no Serviço de Acolhimento

Sempre que necessário solicitar orientações aos Educadores Sociais e aos Técnicos (Coordenações, Psicólogos e Assistentes Sociais), pois estão aptos a prestar esclarecimentos e conhecem a rotina da casa. São os Educadores Sociais que convivem diretamente com as crianças e adolescentes, portanto sabem de suas necessidades, horários e alterações comportamentais, bem como hábitos alimentares e quais alimentos são permitidos a cada criança e adolescente, de acordo com orientações da profissional de Nutrição do Serviço de Acolhimento.

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

O Serviço de Acolhimento é uma medida protetiva, sendo assim toda criança e adolescente tem direito a sua individualidade e privacidade, desta forma o ambiente das casas deve ser rigorosamente respeitado.

A Casa do Bom Menino pretende formar **cidadãos**, com **autonomia, responsabilidade, ética** e com vontade de construir um **Projeto de Vida**. A atitude assistencialista, ou condutas baseadas em sentimentos como dó ou pena, apenas reforçam nas crianças e adolescentes a ideia de que são vítimas, incapacitando-as para cuidar de si com autonomia e responsabilidade. As crianças e adolescentes devem ser tratadas como pessoas capazes de lidar com as adversidades da vida e de visualizar novos horizontes e perspectivas.

Requisitos Para Uma Boa Parceria:

- Não fazer promessas para as crianças, nem investigar suas questões pessoais, histórico de vida, etc. Estas questões devem ser discutidas com os técnicos responsáveis, pois muitas vezes mobilizam sentimentos e emoções que devem ser cuidados com muita atenção, tempo e profissionalismo.
- Em hipótese alguma deverão ser discutidos os motivos de abrigamento ou dados sobre a vida das crianças/ adolescentes e suas famílias. O voluntário deve ter uma postura ética e responsável. Devemos evitar situações que possam constranger a criança/ adolescente.
- Por se tratarem de crianças e adolescentes com medida judicial de proteção, não são permitidas as publicações de informações e imagens internas nas redes sociais, outras ferramentas de internet e quaisquer veículos de comunicação;
- A organização da rotina é um fator estruturante no desenvolvimento de crianças e adolescentes e deve ser respeitada. O voluntário deve sempre respeitar o dia e horário de sua atividade, devendo estar acompanhado de um funcionário da casa. Não será permitida a entrada em horários indevidos que não forem previamente agendados;

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

- Não é permitida a entrada de acompanhantes que não estejam identificados e sem prévia autorização da coordenação;
- Em caso de eventos pontuais com grupo de voluntários (teatros, festividades, etc.) recomendados o número máximo de 15 participantes. É necessária a apresentação prévia (até o último dia útil que precede o evento) de uma lista contendo: nome completo, documento e contato de todos os participantes.
- As guloseimas devem ser evitadas, pois podem comprometer os horários de refeição, ou devem ser avisadas previamente para serem trazidas nas atividades. Na dúvida consultar os educadores que são orientados pela nutricionista;
- A saída de crianças e adolescentes do interior do abrigo deve ser feita somente com autorização prévia de um dos técnicos. Importante lembrar que as crianças/adolescentes estão sobre tutela judicial.
- O voluntário deve estar atento à unidade em que atua não interferindo nas rotinas específicas das casas, pois cada casa possui características diferentes;
- A constância e regularidade nas atividades são muito importantes para estas crianças e adolescentes que já vivenciaram intensamente a quebra de vínculos. Eles frequentemente questionam a equipe sobre voluntários com os quais se vincularam e não tiveram mais contato. Por isso pedimos que em caso de ausência da atividade e desistência da continuidade do trabalho, o voluntário deve entrar em contato com o serviço de acolhimento com antecedência;
- Não é permitido presentear as crianças e adolescentes com objetos pessoais, esta conduta resulta em divergências entre eles. Caso as crianças e adolescentes lhe façam pedidos, procurem se informar com a equipe, a qual tem conhecimento das necessidades de cada um. Desta forma você estará contribuindo para o desenvolvimento pessoal dos mesmos;

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23



Casa do
Bom Menino

- Os assuntos relacionados à rotina do serviço de acolhimento devem ser preservados, mantendo sigilo para lhes garantir a proteção das crianças e adolescentes;
- As atividades realizadas devem respeitar a rotina estabelecida pela instituição, tais como os horários de alimentação, escola, tarefas escolares, cuidados com a casa, banho e descanso.

Pedimos que os voluntários informem-se com os educadores e equipe técnica sobre as necessidades da instituição e das crianças e adolescentes. Muitas vezes o empenho e as doações podem ser direcionados para objetivos importantes e efetivos, que atendam às reais necessidades das crianças e da instituição como um todo.

Agradecemos a contribuição dos voluntários ao trabalho que desenvolvemos na Casa do Bom Menino. Esperamos poder contar com vocês e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, sugestões e críticas!

Atenciosamente,

Grupo de Trabalho - Externos

e-mail: administrativo3@casadobommeninopiracicaba.org.br

Telefone: 3401-2199

Casa do Bom Menino

Rua Machado de Assis - 593 Cep: 13417-540

Piracicaba - SP Tel: 19 3401-2199 | CNPJ 54.407.838/0001-23